



PORTARIA N.º 307/2018

EM 11 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA N.º 298/2018, DE 07 DE JUNHO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança n.º 0800561-15.2018.8.12.0013, impetrado por Isabel de Deus Espíndola e Maristela Souza Coelho em face do Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna/MS:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital n.º. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital n.º 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Suspender, por prazo indeterminado, os efeitos da Portaria n.º 298/2018, de 07 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS n.º 001/2017 e dá outras providências”, sendo elas **BIANCA PINHEIRO DOS SANTOS e JANIR RODA BARBOSA**, no cargo de “agente de creche”

**Parágrafo único.** A suspensão mencionada no *caput* deste artigo decorre da decisão liminar proferida nos autos de Mandado de Segurança n.º 0800561-15.2018.8.12.0013, impetrado por Isabel de Deus Espíndola e Maristela Souza Coelho em face do Prefeito do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, que fundamentou que “(...) o *periculum in mora* está evidenciado no prejuízo que as impetrantes poderão sofrer com as consequências advindas da suspensão do ato de nomeação e convocação dos candidatos subsequentes”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAIR SCAPINI**  
PREFEITO MUNICIPAL